

ID: 6DAD0AD125734



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A CENTELEZA —

**GABINETE DA
PREFEITA**

LEI N° 1036/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal da educação escolar básica de Luís Correia-PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Luís Correia – PI em 33,24%, aplicando-se aos inativos quando regidos pelo princípio da paridade.

Art. 2º Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Luís Correia, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto na Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 3º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022, ficando as diferenças salariais de janeiro a abril/2022 a serem creditadas em 04 (quatro) parcelas a partir da Folha de Pagamento de junho/2022, sendo pagas de acordo com o Repasse do VAAT creditado em conta.

Luís Correia (PI), 16 de maio de 2022.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2022.05.16 13:34:00 -03'00'

Avenida Prefeito Antônio de Pádua Lima Nº 271, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

**GABINETE DA
PREFEITA**

ANEXO LEI Nº 1036/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

TABELA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES									
ANEXO I									
TABELA PISO SALARIAL DO PROFESSOR 2022									
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
MÉDIO	20H	1.922,82	1.999,73	2.079,72	2.162,91	2.249,42	2.339,40	2.432,97	2.530,29
	40H	3.845,63	3.999,46	4.159,43	4.325,81	4.498,84	4.678,80	4.865,95	5.060,59
LICENCIADO	20H	2.307,38	2.399,67	2.495,66	2.595,49	2.699,31	2.807,28	2.919,57	3.036,35
	40H	4.614,76	4.799,35	4.991,32	5.190,97	5.398,61	5.614,56	5.839,14	6.072,70
ESPECIALISTA	20H	2.499,66	2.599,65	2.703,63	2.811,78	2.924,25	3.041,22	3.162,87	3.289,38
	40H	4.999,32	5.199,29	5.407,26	5.623,55	5.848,50	6.082,44	6.325,73	6.578,76
MESTRE	20H	2.643,87	2.749,63	2.859,61	2.973,99	3.092,95	3.216,67	3.345,34	3.479,15
	40H	5.287,74	5.499,25	5.719,22	5.947,99	6.185,91	6.433,35	6.690,68	6.958,31
DOCTOR	20H	2.788,08	2.899,61	3.015,59	3.136,21	3.261,66	3.392,13	3.527,81	3.668,93
	40H	5.576,16	5.799,21	6.031,18	6.272,43	6.523,32	6.784,26	7.055,63	7.337,85
OBS: SOBRE O VALOR ACIMA É ACRESCIDO 15% (QUINZE POR CENTO) DE REGÊNCIA.									

OBS: SOBRE O VALOR ACIMA É ACRESCIDO 15% (QUINZE POR CENTO) DE REGÊNCIA.

Luís Correia (PI), 16 de maio de 2022.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:5662928134
9

Assinado de forma digital
por MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2022.05.16
13:34:36 -03'00'

9

Avenida Prefeito Antônio de Pádua Lima Nº 271, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1

Leandro Alves de Sousa

Hermano da Silva Nunes
filho do Sr. Ferreira da Silva
bonos bonds de Silva
do Ferreira da Silva neto

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
WILSON BARBOSA PEREIRA - TAREFEIRO

Título e Documentos registrados sob o nº 390 do Livro de TÍTULOS e DOCUMENTOS nº B (folhas) 9 a 18v em 07/01/2021. O nº 22 PROLEGATAS sob o nº 214 do LIVRO DE PROLEGATAS DE TÍTULOS e DOCUMENTOS e PESSOA JURÍDICA nº 06 em 07/01/2021. Se ARQ16545 - SCHW. ARQ16546 - FOYA CONSULTE EM www.tpi.br/portal

Wilson Barbosa Pereira - Tabelião
 RG: 16.126.9 FERNANDES RG.30.58 SE: RG.03.52 MR RG.3.407 TOLE: RG.18.787

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

Ato da primeira sessão extraordinária do Conselho de 2022, realizada no dia 06 de maio de 2022, às 14h30, no mês de maio do ano de 2022, entre a 1ª e a 2ª sessão, na sede da Câmara Municipal de Aguilândia - PI, localizada na Avenida Napoleão nº 396, sob a presidência do vereador do Povo da Sausa - presidente interino, presentes em 05 vereadores, Jacson da Silva Nunes, Afrânio de Sousa, Gelson Abreu da Silva, Antonio Ferreira Neto Filho, José Ferreira da Silva Neto, Antonio Pereira de Sousa e Edith Riquie Alencar, realizou a primeira sessão extraordinária do Conselho, com o objetivo de eleger o presidente da Câmara Municipal de Aguilândia para concluir o mandato do 1º biênio 2021/2022, um registro da renúncia do presidente eleito, vereador Edith Riquie Alencar, antes da 1ª orgânica e Regimento Interno. Sobre isto foi comunicado que o único nome presente no candidato à 1ª sessão presidencial foi o do

pelo Leonardo Almeida de Sousa, submetido à votação
 ficando Almeida de Sousa eleito por 7 (sete) votos a favor
 nenhum contra e 01 (uma) abstenção do vereador Ed
 Ribeiro Alencar. Com a eleição do vereador Leonard
 Almeida de Sousa, este renunciou ao cargo de vice-presi-
 dente e um novo voto contínuo foi apresentado um dinê-
 me, o do vereador Galvan Abreu da Silva para con-
 tinuar no cargo que ficou o cargo, deixando o de vice-
 dente, tendo sido submetido à votação sendo al-
 com 07 (sete) votos a favor, nenhum contra e uma ab-
 steção, do vereador Edith Ribeiro Alencar, o vereador
 Galvan Abreu da Silva. Em seguida, foram ampa-
 des automaticamente, o novo presidente da Câmara
 Municipal de Aguilândia-PI, vereador Leonar-
 dos de Sousa e o vice-presidente, vereador Galvan A-
 da Silva, para exercer o mandato até 31/12/2022. Co-
 mo não havia mais a tratar, encerrou-se a sessão
 deixando-se a presente Ata, que lida e achada co-
 mo a versada pelo secretário pelo presidente e pelos
 vereadores presentes.

Alexandre Carlos Pereira Soares

L. CARVALHO ALUNA DE SOUZA

José Ferreira da Silva Neto
Sandro Gomes e Sara
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA FILHO
Gustavo Ribeiro Almeida
Jovanna da Silva Lima
Gilvan Abreu de Silva

CARTÓRIO ÚNICO
Luan de Carvalho
Escriturante Autorizado
Agricultura - PLAU

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO E RATIFICAÇÃO DA RUA NOROESTE ALENCAR Nº 130 CENTRO AGROLÓGICA - PLAU
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LEONARDO ALVES EM TEST. SÚBIL. DA VERDADE, DO U.F. Agricultura - PLAU, 12/06/2022.
MIO ADOPTEI - OZQZ CONSULTE EM [www.spj.br/portal/verifica](#)
Luan de Carvalho Silva

Luan de Carvalho Silva - Escriturante Autorizado
RG 84.497-9 RE 20.90 MP RE 20.250-5 MP 20.207-05 RE 20.930

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE AGRICULTURA DA RUA NOROESTE ALENCAR Nº 130 CENTRO AGROLÓGICA - PLAU
PJ registrado sob nº 2 no LIVRO A. DE REGISTRO DE PESSOA 2ª folha(s) 2 e 2 em 13/06/2022 08:40:08. Protocolado sob o nº 188. FOTOCOPIADO DE RTD E RCPI nº 42 em 13/06/2022. Subm. ADOP. Nº 04447 - UZKZ CONSULTE EM [www.spj.br/portal/verifica](#)
Luan de Carvalho Silva

Luan de Carvalho Silva - Escriturante Autorizado
RG 87.173 FERNALDO P. DE SA 25 MP RE 20.250-5 MP 20.212-05 RE 20.114